



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOELBERT MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Alacid Nunes, 150, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno do Município de ABEL FIGUEIREDO**, nomeado nos termos do **DECRETO 005/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 2/2018-01**, referente à modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA (ID DA OBRA Nº 1017168), COM RECURSO REMANESCENTES (SALDO DE CONTRATO), OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE ESCOLA PRO INFÂNCIA C/ METODOLOGIAS INOVADORAS NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**, celebrado com a **Secretaria Municipal de Educação**, e têm-se o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º – O presente levantamento de documentações para realização da pretensa contratação possui classificação de elementos e subelementos distintos em conformidade com a tabela de classificação da Secretaria de Tesouro Nacional;

2º – As solicitações possuem adequação com o que preconiza os Incisos da Lei 8.666/93, e demais legislações regulamentadoras.

3º – As planilhas de solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, informando a nomenclatura do serviço a ser licitado, a ficha orçamentária que será usada, a fonte de recurso detalhando a origem orçamentária e de recurso para a contratação e execução do serviço em pauta, encontram-se fundamentados no orçamento vigente.

4º – A contratação e despesa atinentes aos elencados serviços se dará em conformidade com o Programa Pro-Infância (ID da Obra nº 1017168), com recurso Remanescente (saldo de Contrato), Obedecendo às Tipologias do Projeto-Padrão Do FNDE Escola Pro-



Infância c/ Metodologias Inovadoras no Município de Abel Figueiredo, possuindo legalidade e fundamentação prefixada no orçamento vigente.

5º – A justificativa central do requerimento para realização do pretense certame é a existência de serviço remanescente da construção de Escola em conformidade com o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), cuja empresa vencedora da licitação inicial teve contrato rescindido por abandono da obra, onde a empresa agora contratada submete-se ao plano-padrão do FNDE anteriormente estabelecido, visando assim a conclusão da obra conforme estabelecida nos padrões do FNDE.

A vigência deste certame é de 14/03/2018 a 31/12/2018.

O certame de Tomada de Preço, objeto deste Parecer, gerou contrato conforme abaixo se descreve :

TOMADA DE PREÇOS 2/2018-01			
CONTRATO	UNI. GESTORA	FORNECEDOR	VALOR ADJ - R\$
20180077	FUNDEB	Tecnoeng Tecnologia em Construção Civil – Ltda. EPP	351.814,31
		Total Adjudicado	351.814,31

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() *Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.*

() *Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.*

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Controle Interno



JOELBERT MENEZES PEREIRA
Controle Interno